



EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE

PROCESSO Nº 222/2025

CONCORRÊNCIA Nº 011/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA

PREÂMBULO

O Município de SERTÂNIA – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.358.116/0001-13, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ: 10.373.890/0001-30, estabelecida à Avenida Agamenon Magalhães, S/N, Centro, neste ato representada pela Sra, Deysiane Maria da Silva – Gestora do Fundo de Saúde, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com critério de julgamento por **MELHOR TÉCNICA**, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica continuada, em formato híbrido, para 100 (cem) profissionais da Atenção Básica do município, no âmbito do projeto "Sertânia em Ação – Saúde". O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas demais legislações aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

A escolha da modalidade Concorrência com julgamento por Melhor Técnica se fundamenta na natureza do objeto a ser contratado — um serviço técnico especializado de caráter predominantemente intelectual, no qual a qualidade, a expertise e a metodologia empregada são fatores preponderantes para o sucesso do projeto, superando a relevância do critério de preço. Este procedimento visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a contratação da entidade com a melhor capacidade técnica para qualificar os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) em Sertânia.

A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas será realizada pela Comissão de Contratação, em data, horário e local a seguir especificados:

- **Data da Sessão Pública:** 21 de janeiro de 2026, às 08:00h
- **Local:** Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com



- **Endereço Eletrônico para obtenção do Edital:** Edital no endereço eletrônico: E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com, licitacaosertania2025@gmail.com e no site <https://sertania.pe.gov.br>. Informações
- **O presente Edital e seus anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município. Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos serão protocolados e respondidos preferencialmente pelo canal eletrônico a ser indicado no sítio oficial, passando as respostas a integrar este edital para todos os fins**

SEÇÃO 1: DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução integral dos serviços de planejamento, desenvolvimento e ministração de curso de capacitação de **80 (oitenta) horas**, em formato híbrido (presencial e a distância), para 100 (cem) profissionais da Atenção Básica do Município de Sertânia-PE. A capacitação terá como foco os eixos temáticos de 'Acolhimento sob a Ótica da Política Nacional de Humanização (PNH)' e 'Saúde Mental no Território e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)', em estrita conformidade com o projeto 'Sertânia em Ação – Saúde'.

1.2. O serviço a ser contratado é classificado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme as definições da Lei nº 14.133/2021, justificando a adoção do critério de julgamento por melhor técnica. O objetivo é qualificar os processos de trabalho das equipes de saúde em temas estratégicos, alinhados às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. Todas as especificações técnicas, quantitativos, metodologia, conteúdo programático, cronograma de execução, obrigações da contratada e critérios de avaliação estão pormenorizadamente descritos no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante e inseparável deste Edital para todos os fins e efeitos legais.

SEÇÃO 2: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor para a presente contratação é **fixo e máximo de R\$ 247.500,00** (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme detalhado no Plano de Trabalho que fundamenta esta licitação e no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Por se tratar de licitação julgada pelo critério de "melhor técnica", conforme o art. 35 da Lei nº 14.133/2021, não haverá disputa de preços. A proposta técnica será o único fator de julgamento e classificação das licitantes. O valor do contrato a ser firmado com a vencedora será o valor fixo estabelecido no item 2.1. A definição de uma remuneração previamente estabelecida no edital é uma exigência legal para este critério de julgamento, deslocando o foco da competição exclusivamente para



a qualidade e adequação da solução técnica ofertada.

2.3. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Em anexo

SEÇÃO 3: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas de direito privado, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente:

3.2.1. Empresas que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

3.2.3. Empresas que estejam sob o controle, sejam controladoras ou coligadas de outra empresa participante da mesma licitação.

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.5. Admite-se a participação de empresas em consórcio, desde que apresentem o instrumento de sua constituição, com a indicação da empresa líder e a definição da responsabilidade solidária das integrantes pelas obrigações do certame.

SEÇÃO 4: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As licitantes deverão apresentar, até a data e o horário estipulados no preâmbulo deste Edital, 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA

MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE CONCORRÊNCIA Nº

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ

DA LICITANTE:

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA PREFEITURA

MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE CONCORRÊNCIA Nº

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:



CNPJ DA LICITANTE:

4.2. O prazo mínimo para apresentação das propostas, contado a partir da data de divulgação do edital de licitação, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis, por se tratar de licitação com critério de julgamento de melhor técnica, conforme art. 55, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os envelopes deverão ser entregues no endereço indicado no preâmbulo, mediante protocolo, ou enviados por via postal com aviso de recebimento, desde que recebidos no setor de protocolo até o horário limite para a entrega.

SEÇÃO 5: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

5.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os documentos listados a seguir, em original, por cópia autenticada ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2. Habilitação Jurídica:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.

5.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

5.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos (02) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

5.5. Qualificação Técnica:

5.5.1. A fase de habilitação serve como um filtro para assegurar que apenas empresas com a capacidade mínima necessária prossigam para a avaliação de mérito. A análise aprofundada da excelência técnica ocorrerá no julgamento da Proposta Técnica (Envelope nº 2).

5.5.2. Declaração da licitante, conforme modelo do Anexo IV, de que indicará, para a execução do contrato, profissionais que compõem sua equipe técnica (Coordenador Pedagógico e Instrutores Especialistas), cujos currículos e qualificações serão detalhados e avaliados na Proposta Técnica



(Envelope Nº 2).

5.6. Declarações Adicionais:

5.6.1. Declaração de que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei.

5.6.2. Declaração de que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.6.3. Declaração de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação.

SEÇÃO 6: DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 2)

6.1. A Proposta Técnica deverá ser elaborada de forma clara, objetiva e completa, contendo todas as informações necessárias para a análise e pontuação pela Banca Técnica, conforme os critérios estabelecidos na Seção 7 deste Edital. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo seu representante legal.

6.2. A Proposta Técnica deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos, estruturados em seções correspondentes aos critérios de julgamento:

6.2.1. Plano Pedagógico e Metodologia de Execução:

a) Detalhamento da abordagem pedagógica e da metodologia de ensino-aprendizagem para cada um dos três módulos da capacitação, conforme descritos no Termo de Referência (Anexo I).

b) Apresentação das estratégias, ferramentas e atividades a serem utilizadas no componente presencial (oficinas práticas, discussão de casos, simulações) e no componente a distância (EAD), demonstrando como serão integrados para atingir os objetivos de aprendizagem.

c) Cronograma detalhado de execução das atividades, compatível com o prazo de 45 dias estipulado no Termo de Referência.

6.2.2. Qualificação da Equipe Técnica Principal:

a) Apresentação formal da equipe que atuará diretamente no projeto, composta minimamente por: 1 (um) Coordenador Pedagógico, 1 (um) Instrutor Especialista em Política Nacional de Humanização (PNH) e 1 (um) Instrutor Especialista em Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

b) Anexar os currículos comprovados de cada um dos profissionais indicados, destacando a formação acadêmica, a experiência profissional e publicações pertinentes ao objeto da licitação.

c) Anexar uma **Declaração de Participação Direta e Pessoal**, conforme modelo do Anexo IV, assinada de próprio punho por cada um dos profissionais chave indicados (Coordenador e Instrutores). Esta declaração é um requisito fundamental, pois a pontuação atribuída à qualificação da equipe está vinculada à execução do contrato por estes mesmos profissionais. A substituição de qualquer membro da equipe técnica principal só será permitida em casos excepcionais, devidamente justificados e



mediante aprovação da Contratante, por profissional de qualificação equivalente ou superior.

6.2.3. Solução Tecnológica - Plataforma de Aprendizagem (LMS):

- a) Descrição técnica detalhada da plataforma de gestão de aprendizagem (LMS) que será customizada como "Plataforma Sertânia Aprende".
- b) A descrição deve comprovar que a plataforma atende aos seguintes requisitos mínimos:
- i. Ser um sistema LMS robusto, com capacidade para suportar 100 usuários simultâneos.
 - ii. Funcionar como repositório central de conteúdo, hospedando videoaulas, textos técnicos, protocolos do Ministério da Saúde e outros materiais didáticos.
 - iii. Possuir ferramentas de interação, como fóruns de discussão para cada módulo.
 - iv. Apresentar um plano que garanta, contratualmente, que todo o conteúdo produzido e hospedado permanecerá acessível aos profissionais por, no mínimo, 3 (três) meses após o término do projeto, como um legado digital.
 - v. Detalhar o plano de suporte técnico a ser oferecido aos cursistas e à gestão municipal durante a execução do projeto.
 - vi. Especificar os mecanismos e a capacidade da plataforma para extrair relatórios detalhados de frequência, acesso e engajamento dos participantes, essenciais para a aferição do "Indicador de Processo 1 (Engajamento)" definido no Termo de Referência.

6.2.4. Plano de Monitoramento e Avaliação de Resultados:

- a) Descrição pormenorizada dos instrumentos e da metodologia que serão utilizados para medir os quatro indicadores de desempenho definidos no Termo de Referência (Anexo I).
- b) Apresentar modelos ou esboços dos seguintes instrumentos:
- i. Questionário de avaliação de conhecimento (pré e pós-teste) sobre os protocolos da PNH e RAPS.
 - ii. Questionário de avaliação de satisfação geral dos participantes.
 - iii. Proposta de estudo de caso prático sobre acolhimento e manejo em saúde mental a ser aplicado ao final do curso.
- c) Apresentar o cronograma para aplicação das avaliações e para a consolidação e entrega dos relatórios de resultados à Contratante.

6.3. Anexos de Evidência Técnica Obrigatórios: Para fins de comprovação e pontuação, as licitantes deverão, obrigatoriamente, anexar à Proposta Técnica os seguintes documentos: a) Amostra de material didático a ser utilizado em um dos módulos. b) Protótipo, ou capturas de tela (prints), da plataforma LMS que será customizada. c) Modelo do relatório de engajamento que será extraído da plataforma.

SEÇÃO 7: DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

7.1. O procedimento licitatório seguirá o rito comum previsto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021,

compreendendo as fases de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação.

7.2. Na data e horário designados, a Comissão de Contratação procederá à abertura do Envelope Nº 1 (Documentos de Habilitação) de todas as licitantes. Após a análise, o resultado da fase de habilitação será publicado, abrindo-se o prazo legal para interposição de recursos.

7.3. Encerrada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes Nº 2 (Proposta Técnica) apenas das licitantes habilitadas, em sessão pública a ser previamente comunicada.

7.4. **Composição da Banca Técnica de Julgamento:** As propostas técnicas serão analisadas e pontuadas por uma Banca Técnica especialmente designada para este fim, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo a maioria servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, com comprovado conhecimento técnico na área de Saúde Pública e/ou Gestão de Projetos Educacionais, em conformidade com o art. 37 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. **Crerios de Julgamento e Pontuação:** As propostas técnicas serão avaliadas com base em uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos. A avaliação observará **rubricas por faixas de nota (ex: 0-3 para propostas genéricas; 4-7 para propostas que atendem parcialmente; 8-10 para propostas que demonstram excelência e apresentam evidências robustas)**, com descritores verificáveis para garantir a isonomia e a transparência do julgamento. A ponderação dos pontos reflete a prioridade da Administração na qualidade do conteúdo pedagógico, na expertise da equipe executora, na robustez da solução tecnológica e na eficácia dos mecanismos de avaliação, conforme a tabela abaixo.

Tabela de Pontuação da Proposta Técnica

Crerio de Avaliao	Pontuação Máxima	Subcrerios de Análise
1. Qualidade, Coerência e Inovação do Plano Pedagógico e Metodologia	40	- Clareza e detalhamento da abordagem para cada módulo, demonstrando profundo entendimento das políticas de PNH e RAPS. (20 pts) - Adequação e inovação das estratégias de ensino-aprendizagem propostas para os componentes presencial e EAD. (10 pts) - Coerência entre a metodologia e os objetivos de aprendizagem definidos no Termo de Referência. (10 pts)
2. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica Principal	30	- Experiência comprovada do Coordenador Pedagógico em projetos de educao em saude para o SUS. (10 pts) - Experiência comprovada e formação específica do Instrutor Especialista em Política Nacional de Humanização (PNH). (10 pts) - Experiência comprovada e formação específica do Instrutor Especialista em Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). (10 pts)

3. Qualidade e Funcionalidades da Solução Tecnológica (Plataforma LMS)	20	- Apresentação de uma plataforma com interface intuitiva, funcionalidades interativas (fóruns, etc.) e compatibilidade com múltiplos dispositivos. (10 pts) - Robustez do plano para garantir a disponibilidade do conteúdo por 3 meses pós- projeto e qualidade do suporte técnico. (5 pts) - Qualidade dos mecanismos de extração de relatórios de acesso e engajamento. (5 pts)
4. Plano de Monitoramento e Avaliação de Resultados	10	- Qualidade e adequação dos instrumentos propostos (pré/pós-teste, avaliação de satisfação, estudo de caso) para aferir os indicadores de desempenho do projeto. (5 pts) - Clareza do cronograma e da metodologia de aplicação das avaliações e consolidação dos resultados. (5 pts)
TOTAL	100	

7.6. Classificação e Desempate:

7.6.1. As propostas técnicas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final obtida.

7.6.2. Será declarada vencedora a licitante que obtiver a maior pontuação técnica total.

7.6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pela maior pontuação obtida no Critério 1 ("Qualidade, Coerência e Inovação do Plano Pedagógico"). Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no Critério 2 ("Qualificação e Experiência da Equipe Técnica Principal"). Remanescendo o empate, o desempate será feito por sorteio, a ser realizado em sessão pública.

SEÇÃO 8: DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Qualquer interessado poderá, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital. 8.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser protocolados exclusivamente pelo canal eletrônico indicado no sítio oficial do Município. 8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e passará a integrar o presente Edital para todos os efeitos.



SEÇÃO 9: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Das decisões da Comissão de Contratação caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Julgamento da habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas.

8.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

SEÇÃO 10: DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

9.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

SEÇÃO 11: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, ou a inexecução total ou parcial do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no Capítulo II do Título IV da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO 12: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.2. É facultada à Comissão de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação, com base na legislação vigente.



11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertânia/PE para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas desta licitação.

11.5. A CONTRATADA atuará como operadora de dados pessoais, sob as diretrizes da CONTRATANTE (controladora), e deverá aplicar os princípios de minimização, segurança da informação e plano de resposta a incidentes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 11.6. Todos os materiais didáticos e a plataforma digital a serem disponibilizados deverão atender aos padrões de acessibilidade digital, conforme as diretrizes do modelo WCAG 2.1 (nível AA) e a Lei Brasileira de Inclusão.

Sertânia/PE, novembro de 2025.

Deysiane Maria da Silva
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência: Este documento é a peça técnica central da licitação, detalhando exaustivamente o objeto e suas especificações. Ele adapta o "Plano de Trabalho Reestruturado" para o formato legal de um Termo de Referência, incluindo: objeto, justificativa, objetivos, estrutura modular e conteúdo programático completo, metodologia híbrida, requisitos detalhados da Plataforma 'Sertânia Aprende', cronograma físico de execução em 45 dias, composição mínima da equipe técnica exigida, os quatro indicadores de desempenho com suas metas, as obrigações detalhadas da Contratada e da Contratante, os procedimentos de fiscalização do contrato e, crucialmente, os critérios de recebimento e pagamento. Os pagamentos serão vinculados ao cumprimento das etapas do cronograma e à entrega dos relatórios que comprovem o atingimento dos indicadores, transformando as metas do projeto em cláusulas contratuais de eficácia.

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo: Este anexo apresenta o modelo do contrato a ser assinado entre a Prefeitura de Sertânia e a empresa vencedora. Ele conterá todas as cláusulas essenciais, como objeto, preço fixo, prazo de vigência (45 dias de execução), obrigações das partes, regime de execução, fiscalização, sanções administrativas por inexecução total ou parcial, e o foro competente.

Anexo III – Modelo de Proposta Técnica: Um formulário-guia é fornecido para que as licitantes estruturem sua proposta técnica. O modelo segue exatamente a ordem e os critérios de julgamento estabelecidos na Seção 7 deste Edital. O objetivo é padronizar a apresentação das informações, facilitando a análise comparativa e isonômica pela Banca Técnica e garantindo que todos os pontos de avaliação sejam devidamente abordados pelos proponentes.

Anexo IV – Modelos de Declarações: Este anexo contém os modelos padronizados para todas as declarações exigidas na fase de habilitação (Envelope Nº 1) e na Proposta Técnica (Envelope Nº 2). Inclui, entre outros, a Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, a Declaração de não empregar menor, e a fundamental **Declaração de Participação Direta e Pessoal dos Profissionais Chave**, que deve ser assinada individualmente pelos membros da equipe técnica principal.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a Prestação de Serviços de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de um Curso de Capacitação de **80 (oitenta) horas**, em formato Híbrido (Presencial e a Distância), destinado a 100 (cem) Profissionais da Atenção Básica do Município de Sertânia-PE.

1.2. A capacitação, intitulada "Sertânia em Ação — Saúde", abordará os seguintes eixos temáticos centrais: a) **Acolhimento sob a Ótica da Política Nacional de Humanização (PNH)**; b) **Saúde Mental no Território e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**.

1.3. A contratação abrange a disponibilização de equipe técnica qualificada, o desenvolvimento de conteúdo programático, a customização e manutenção de uma plataforma de aprendizagem online (LMS), a ministração de oficinas presenciais, o fornecimento de material didático e a aplicação de um sistema de monitoramento e avaliação de resultados, conforme detalhado neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de qualificar os processos de trabalho das equipes de saúde da Atenção Básica (AB) de Sertânia, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A capacitação é uma ação estratégica para o fortalecimento da rede de saúde municipal, exercendo a competência municipal de aprimorar a principal porta de entrada do sistema.

2.2. A proposta está alinhada com políticas estruturantes do SUS, enquadrando-se no conceito de **Educação Permanente em Saúde**, um pilar da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). O objetivo é que o aprendizado se incorpore ao cotidiano das organizações de saúde, promovendo um ciclo de aprimoramento contínuo.

2.3. A escolha dos eixos temáticos responde à necessidade de instrumentalizar as equipes com os dispositivos da PNH (Clínica Ampliada, Cogestão) para qualificar o acolhimento e de fortalecer o papel da AB como ordenadora do cuidado na RAPS, habilitando os profissionais a conduzir os casos de sofrimento psíquico no território.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. **Objetivo Geral:** Qualificar os processos de trabalho de 100 profissionais da Atenção Básica de Sertânia em Acolhimento e Saúde Mental, com base nas diretrizes da PNH e da RAPS, por meio de uma capacitação teórico-prática de **80 horas** em formato híbrido.

3.2. **Objetivos Específicos:** a) Qualificar os profissionais em protocolos de acolhimento humanizado; b) Capacitar as equipes para o manejo inicial e a articulação em saúde mental no território; c) Promover a Educação Permanente em Saúde, utilizando a plataforma digital como suporte contínuo ao aprendizado.



4. DA ESTRUTURA PEDAGÓGICA E MATRIZ CURRICULAR

4.1. A capacitação será organizada em três módulos sequenciais e integrados, totalizando **80 (oitenta) horas** de formação para cada profissional.

Módulo	Conteúdo Programático
Módulo 1: A Atenção Básica como Ordenadora do Cuidado no SUS	1.1. Princípios e Diretrizes do SUS. 1.2. A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): território, equipe multiprofissional e responsabilidade sanitária. 1.3. Educação Permanente em Saúde como ferramenta de qualificação.
Módulo 2: O Acolhimento na Perspectiva da PNH	2.1. Diretrizes e Dispositivos da PNH: Acolhimento, Clínica Ampliada, Cogestão, Ambiência e Defesa dos Direitos do Usuário. 2.2. Oficinas práticas de escuta qualificada e construção de vínculo. 2.3. Ferramentas de gestão participativa para equipes de AB.
Módulo 3: O Cuidado em Saúde Mental na RAPS	3.1. A Reforma Psiquiátrica e os princípios da RAPS. 3.2. Acolhimento e manejo da crise em saúde mental na AB. 3.3. Protocolos de cuidado para depressão, ansiedade e uso de substâncias. 3.4. Matriciamento e fluxos de referência e contrarreferência com o CAPS.

5. DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

5.1. A formação adotará um **modelo híbrido (blended learning)** para maximizar o impacto do conhecimento. a) Componente Presencial: Realização de atividades presenciais voltadas para a prática e interação, conforme metodologia a ser proposta pela Contratada. b) **Componente Virtual (Plataforma 'Sertânia Aprende')**: Utilização de uma plataforma de gestão de aprendizagem (LMS) como repositório central de conteúdo.

5.2. **Requisitos da Plataforma 'Sertânia Aprende'**: a) Ser uma plataforma LMS robusta, com capacidade para suportar os 100 usuários do projeto. b) Hospedar videoaulas, textos técnicos, protocolos do Ministério da Saúde e outros materiais didáticos. c) Possuir ferramentas de interação, como fóruns de discussão para cada módulo. d) Garantir que todo o conteúdo permaneça acessível aos profissionais por, no mínimo, **3 (três) meses após o término do projeto**, funcionando como um legado digital para consulta permanente. e) Oferecer suporte técnico aos cursistas e à gestão municipal durante a execução do projeto. f) Permitir a extração de relatórios detalhados de frequência, acesso e engajamento dos participantes.



6. DO CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo total de execução do contrato é de **45 (quarenta e cinco) dias**, organizado em sete semanas.

Período	Etapa	Atividades Principais
Semana 1	Preparação	Alinhamento com a Contratante, contratação da equipe, customização da plataforma "Sertânia Aprende".
Semanas 2 e 3	Produção e Mobilização	Produção do conteúdo EAD, abertura das inscrições, realização das oficinas presenciais do Módulo 1.
Semanas 4 e 5	Execução Intensiva	Realização das oficinas presenciais dos Módulos 2 (PNH) e 3 (RAPS), com liberação simultânea dos conteúdos na plataforma.
Semana 6	Avaliação	Aplicação das avaliações de aprendizagem e satisfação, consolidação dos dados de frequência e engajamento.
Semana 7	Encerramento	Emissão dos certificados e entrega dos relatórios técnicos e financeiros finais.

7. DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

7.1. A Contratada deverá alocar uma equipe técnica com a seguinte composição mínima para a execução do projeto: a) **1 (um) Coordenador Geral**: Responsável pela gestão geral, articulação institucional e financeira. b) **1 (um) Coordenador Pedagógico**: Responsável pelo desenho instrucional e alinhamento do conteúdo com as políticas do SUS. c) **2 (dois) Instrutores Especialistas**: Profissionais com notório saber, sendo um em Política Nacional de Humanização (PNH) e outro em Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), para ministrar as oficinas. d) **1 (um) Gestor de Plataforma (TI)**: Responsável pelo suporte técnico e extração de relatórios. e) **1 (um) Assistente Administrativo**: Responsável pela logística, inscrições e controle de frequência.



8. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS

8.1. O sucesso do projeto será aferido por meio dos seguintes indicadores e metas:

Tipo	Indicador	Meta
Processo 1 (Engajamento)	Taxa de Conclusão dos Módulos na plataforma "Sertânia Aprende".	≥ 90%
Processo 2 (Qualidade Percebida)	Índice de Satisfação Geral dos participantes.	≥ 85%
Resultado 1 (Aprendizagem)	Aumento na pontuação média da avaliação de conhecimento (pré e pós- teste) sobre os protocolos da PNH e RAPS.	Aumento mínimo de 40%
Resultado 2 (Aplicação Prática)	Percentual de participantes com avaliação "Adequada" ou "Avançada" em estudo de caso prático.	≥ 80%

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. **Obrigações da Contratada:** a) Executar integralmente o objeto deste Termo de Referência, cumprindo os prazos e a metodologia estabelecidos. b) Fornecer e gerenciar a plataforma "Sertânia Aprende", garantindo seu funcionamento e o acesso ao conteúdo pelo período mínimo de 3 meses após o término do curso. c) Produzir todo o conteúdo EAD e ministrar as oficinas presenciais com a equipe técnica qualificada. d) Fornecer todo o material de consumo e de apoio necessários para as atividades. e) Aplicar os instrumentos de avaliação e coletar os dados para a aferição dos indicadores de desempenho. f) Apresentar relatórios periódicos de execução e um relatório técnico final consolidando os resultados e o atingimento das metas. g) Emitir os certificados para os participantes que cumprirem os requisitos de conclusão.

9.2. **Obrigações da Contratante:** a) Realizar o pagamento à Contratada nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. b) Disponibilizar os 100 profissionais da Atenção Básica para participação na capacitação. c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado. d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a boa execução do serviço. e) Aprovar os relatórios de execução e atestar a conformidade dos serviços prestados para fins de pagamento.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O valor total do contrato é de **R\$ 247.500,00** (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).



10.2. O pagamento será realizado em parcelas, vinculadas à comprovação da execução das etapas do cronograma e à entrega dos produtos correspondentes, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório de atividades aprovado pelo fiscal do contrato.

10.3. A liberação da parcela final do pagamento estará condicionada à entrega do relatório técnico final e à comprovação do atingimento de todas as metas estabelecidas nos Indicadores de Desempenho (item 8.1). Caso alguma meta não seja atingida, poderão ser aplicadas as sanções contratuais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Sertania – PE novembro de 2025

Deysiane Maria da Silva
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ da Prefeitura], com sede na [Endereço da Prefeitura], Sertânia/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra., portadora do CPF nº.

CONTRATADA: ****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Contratada], com sede em [Endereço da Contratada], neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)., portador(a) do CPF nº.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, desenvolvimento e execução de um curso de capacitação de **80 (oitenta) horas**, em formato híbrido (presencial e a distância), para **100 (cem) profissionais da Atenção Básica** do Município de Sertânia- PE, no âmbito do projeto "Sertânia em Ação – Saúde".

1.2. A execução do objeto compreende todas as atividades e responsabilidades detalhadas no **Edital de Concorrência nº [Número da Concorrência]** e, em especial, no **Anexo I – Termo de Referência**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento para todos os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias**, contados da data de sua assinatura, compreendendo: a) **45 (quarenta e cinco) dias** para a execução integral de todas as etapas de capacitação, conforme cronograma físico do Termo de Referência. b) **3 (três) meses** adicionais, subsequentes ao término da capacitação, durante os quais a CONTRATADA deverá garantir o acesso contínuo de todos os participantes ao conteúdo hospedado na plataforma "Sertânia Aprende", a título de legado digital.

2.2. Este contrato não se sujeita à prorrogação, por se tratar de serviço de escopo definido e prazo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total e fixo deste Contrato é de R\$ _____ (_____).



3.2. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Em anexo

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados em 3 (três) parcelas, vinculadas à comprovação da execução das etapas e ao atingimento das metas definidas no Termo de Referência, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.2. A estrutura de pagamento será a seguinte: a) **Primeira Parcela:** Correspondente a **30% (trinta por cento)** do valor total (R\$), a ser paga após a conclusão da **Semana 3** do cronograma, mediante comprovação da finalização do Módulo 1, da customização e pleno funcionamento da plataforma "Sertânia Aprende" e da produção do conteúdo EAD. b) **Segunda Parcela:** Correspondente a **40% (quarenta por cento)** do valor total (R\$), a ser paga após a conclusão da **Semana 5** do cronograma, mediante comprovação da finalização das oficinas presenciais dos Módulos 2 e 3. c) **Terceira e Última Parcela:** Correspondente a **30% (trinta por cento)** do valor total (R\$), a ser paga após a conclusão da **Semana 7**, condicionada à entrega do Relatório Técnico Final e à comprovação do atingimento de **todas as metas** dos quatro indicadores de desempenho estabelecidos no item 8.1 do Termo de Referência.

4.3. O prazo para pagamento de cada parcela será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal e do relatório de execução correspondente, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, inclusive decorrente de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste ou atualização monetária.

4.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial a regularidade fiscal, social e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a: a) Executar o objeto deste Contrato com a máxima diligência, utilizando a equipe técnica qualificada e a metodologia apresentadas em sua Proposta Técnica, que foi vencedora do certame. b) Cumprir rigorosamente o cronograma físico de 45 dias para a execução da capacitação. c) Garantir o pleno funcionamento da plataforma "Sertânia Aprende" e o acesso ao conteúdo pelo prazo total de vigência do contrato. d) Fornecer todo o material didático, de apoio e de consumo necessários para as atividades presenciais e virtuais. e) Aplicar os instrumentos de avaliação e apresentar relatórios que comprovem, de forma inequívoca, o atingimento das metas de desempenho pactuadas. f) Manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da execução deste Contrato. g) Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. h) Reparar,



corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a: a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos na Cláusula Quarta. b) Designar um servidor para atuar como fiscal do contrato, que será o responsável pelo acompanhamento, fiscalização e ateste dos serviços. c) Proporcionar todas as facilidades necessárias para a boa execução do objeto, incluindo a mobilização dos 100 profissionais de saúde para participação no curso. d) Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à execução do contrato. e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado **Fiscal do Contrato**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: a) Advertência. b) Multa. c) Impedimento de licitar e contratar. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) deste valor.

8.3. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertânia, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A CONTRATADA, na execução deste Contrato, atuará como **Operadora** de dados pessoais, sob as diretrizes da CONTRATANTE, que figura como **Controladora**. 11.2. A CONTRATADA obriga-se a tratar os dados pessoais dos participantes do curso estritamente para a finalidade do objeto contratual, aplicando os princípios de minimização, segurança da informação e confidencialidade, em total conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Sertânia/PE,.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ Nome: CPF:

2. _____ Nome: CPF:



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CONCORRÊNCIA Nº

À Comissão de Contratação Prefeitura Municipal de Sertânia/PE

Ref.: Proposta Técnica para a prestação de serviços de capacitação do projeto "Sertânia em Ação – Saúde".

DADOS DA LICITANTE:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço:
- Representante Legal:
- CPF do Representante:
- E-mail de Contato:
- Telefone:

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Licitante], vem, por meio de seu representante legal, apresentar sua Proposta Técnica para a execução do objeto da Concorrência em epígrafe.

A presente proposta foi elaborada em estrita conformidade com as exigências do Edital e de seu Anexo I – Termo de Referência, e está estruturada de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos, detalhando a metodologia, a equipe e os recursos que serão empregados para o pleno atendimento das necessidades da Contratante.

1. PLANO PEDAGÓGICO E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO (Critério de Avaliação 1 –

40 Pontos)

(Nesta seção, a licitante deverá detalhar sua abordagem técnica e pedagógica, demonstrando profundo conhecimento do objeto e capacidade de execução. A clareza, coerência e inovação serão os principais pontos de avaliação.)

1.1. Abordagem Pedagógica e Conteúdo Programático

- Descrição detalhada da abordagem pedagógica a ser utilizada (ex: construtivista, aprendizagem baseada em problemas, etc.) e como ela se aplica aos eixos temáticos da PNH e RAPS.
- Detalhamento do conteúdo a ser abordado em cada um dos três módulos, demonstrando alinhamento e aprofundamento em relação ao conteúdo mínimo exigido no Termo de Referência.

1.2. Estratégias de Ensino-Aprendizagem (Metodologia Híbrida)

- **Componente Presencial:** Descrição das estratégias, ferramentas e atividades a serem utilizadas nas oficinas práticas (ex: estudos de caso, simulações realísticas, dinâmicas de grupo, construção de fluxogramas).
- **Componente a Distância (EAD):** Descrição de como a plataforma "Sertânia Aprende" será utilizada para complementar e aprofundar o aprendizado (ex: videoaulas, fóruns de discussão temáticos, tutoria online, material de leitura complementar).
- **Integração Híbrida:** Explicação de como os componentes presencial e a distância serão integrados para criar uma experiência de aprendizagem coesa e eficaz.



1.3. Cronograma Detalhado de Execução

- Apresentação de um cronograma detalhado, em formato de tabela ou gráfico (ex: Gantt), que contemple todas as atividades previstas no prazo de 45 dias, desde a preparação até a entrega do relatório final.

2. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL (Critério de

Avaliação 2 – 30 Pontos)

(Nesta seção, a licitante deverá apresentar a equipe chave que executará o projeto, cuja qualificação é fundamental para a pontuação.)

2.1. Apresentação da Equipe

- Apresentação formal da equipe técnica principal, composta por:
 - **Coordenador Pedagógico:** [Nome Completo]
 - **Instrutor Especialista em Política Nacional de Humanização (PNH):** [Nome Completo]
 - **Instrutor Especialista em Rede de Atenção Psicossocial (RAPS):** [Nome Completo]

2.2. Currículos Comprovados

- Anexar a esta proposta os currículos detalhados de cada um dos profissionais indicados, destacando:
 - Formação acadêmica (graduação, pós-graduação, etc.).
 - Experiência profissional relevante, especialmente em projetos de educação em saúde para o SUS.
 - Publicações, participações em eventos e outras qualificações pertinentes.

2.3. Declaração de Participação Direta e Pessoal

- Anexar a esta proposta a **Declaração de Participação Direta e Pessoal**, conforme modelo do Anexo IV do Edital, devidamente assinada de próprio punho por cada um dos três profissionais chave listados acima.

3. QUALIDADE E FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (PLATAFORMA

LMS) (Critério de Avaliação 3 – 20 Pontos)

(Nesta seção, a licitante deverá descrever a plataforma de aprendizagem que será utilizada, comprovando que ela atende a todos os requisitos técnicos e funcionais exigidos.)

3.1. Descrição Técnica da Plataforma "Sertânia Aprende"

- Descrição detalhada da plataforma LMS a ser customizada, incluindo informações sobre sua arquitetura, interface, usabilidade e compatibilidade com múltiplos dispositivos (desktop, tablet, smartphone).
- Comprovação da capacidade de suportar 100 usuários simultâneos.

3.2. Funcionalidades e Recursos

- Detalhamento das ferramentas de interação disponíveis (fóruns, chats, etc.).
- Descrição dos mecanismos de hospedagem e organização do conteúdo (videoaulas, textos, etc.).
- Apresentação dos mecanismos de extração de relatórios de acesso, frequência e engajamento dos participantes, demonstrando como eles permitirão aferir o "Indicador de Processo 1".

3.3. Plano de Suporte e Legado Digital

- Descrição do plano de suporte técnico que será oferecido aos cursistas e à gestão municipal.
- Apresentação do plano que garante, contratualmente, a disponibilidade e o acesso a todo o conteúdo por, no mínimo, 3 (três) meses após o término do projeto.



4. PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (Critério de Avaliação 4 – 10 Pontos)

(Nesta seção, a licitante deverá detalhar como pretende medir o sucesso do projeto, em conformidade com os indicadores de desempenho definidos no Termo de Referência.)

4.1. Metodologia de Aferição dos Indicadores

- Descrição pormenorizada da metodologia e dos instrumentos que serão utilizados para coletar os dados e medir cada um dos quatro indicadores de desempenho:
 - **Indicador de Processo 1 (Engajamento):** Como os relatórios da plataforma serão usados para calcular a taxa de conclusão.
 - **Indicador de Processo 2 (Qualidade Percebida):** Como será aplicado o questionário de satisfação.
 - **Indicador de Resultado 1 (Aprendizagem):** Como será estruturada e aplicada a avaliação de conhecimento pré e pós-teste.
 - **Indicador de Resultado 2 (Aplicação Prática):** Como será elaborado e avaliado o estudo de caso prático.

4.2. Modelos dos Instrumentos de Avaliação

- Apresentar modelos/esboços dos seguintes instrumentos:
 - Questionário de avaliação de conhecimento (pré e pós-teste).
 - Questionário de avaliação de satisfação geral.
 - Proposta de estrutura para o estudo de caso prático.

4.3. Cronograma de Avaliação e Relatórios

- Apresentar o cronograma para a aplicação das avaliações e para a consolidação e entrega dos relatórios de resultados à Contratante.

Declaramos que todas as informações prestadas nesta Proposta Técnica são a expressão da verdade e que temos pleno conhecimento de todos os termos do Edital e seus Anexos.

[Local],.

[Cargo]



ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CONCORRÊNCIA Nº

Este anexo contém os modelos de declarações que deverão ser apresentados pela licitante, conforme exigido nas Seções 5 e 6 do Edital. As declarações devem ser apresentadas em papel timbrado da empresa, datadas e assinadas por seu representante legal, salvo quando especificada a assinatura de outro profissional.

MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(A ser incluída no Envelope Nº 1 – Documentos de Habilitação)

À Comissão de Contratação Prefeitura Municipal de Sertânia/PE

Ref.: Concorrência nº [Número da Concorrência]

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Licitante], com sede em [Endereço Completo da Licitante], por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins da licitação em epígrafe, que:

1. Não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
3. Não possui, em seu quadro societário ou de dirigentes, servidor público do órgão contratante ou pessoa que se enquadre nas vedações previstas na legislação vigente.
4. Inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local],.

[Cargo]

MODELO 2 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

(A ser incluída no Envelope Nº 1 – Documentos de Habilitação)

À Comissão de Contratação Prefeitura Municipal de Sertânia/PE

Ref.: Concorrência nº [Número da Concorrência]

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Licitante], com sede em [Endereço Completo da Licitante], por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação na licitação em epígrafe, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto em lei.

[Local],.

[Cargo]

MODELO 3 – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

(A ser incluída no Envelope Nº 1 – Documentos de Habilitação)

À Comissão de Contratação Prefeitura Municipal de Sertânia/PE

Ref.: Concorrência nº [Número da Concorrência]

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Licitante], com sede em [Endereço Completo da Licitante], por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[Local],.



[Cargo]

**MODELO 4 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
(A ser incluída no Envelope Nº 1 – Documentos de Habilitação)
À Comissão de Contratação Prefeitura Municipal de Sertânia/PE
Ref.: Concorrência nº [Número da Concorrência]**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Licitante], com sede em [Endereço Completo da Licitante], por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de habilitação na licitação em epígrafe, que indicará, para a execução do contrato, a equipe técnica principal cujos currículos e qualificações estão detalhados na Proposta Técnica (Envelope Nº 2), em total conformidade com as exigências do Edital e do Termo de Referência.

[Local],.

[Cargo]

**MODELO 5 – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA E PESSOAL DOS PROFISSIONAIS CHAVE
(A ser incluída no Envelope Nº 2 – Proposta Técnica) *Nota: Esta declaração deve ser preenchida e assinada individualmente por cada um dos profissionais chave indicados na Proposta Técnica (Coordenador Pedagógico e Instrutores Especialistas).***

**À Comissão de Contratação Prefeitura Municipal de Sertânia/PE
Ref.: Concorrência nº [Número da Concorrência]**

Eu, [Nome Completo do Profissional], portador(a) do CPF nº [CPF do Profissional] e do RG nº, DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência de minha indicação pela empresa para compor a equipe técnica principal na execução do objeto da licitação em epígrafe, na função de **[Cargo do Profissional no Projeto, ex: Coordenador Pedagógico]**.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 37, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que, caso a referida empresa seja vencedora do certame, comprometo-me a participar direta e pessoalmente da execução do contrato, empregando minha expertise e qualificações técnicas, conforme detalhado no currículo apresentado na Proposta Técnica.

[Local],.

[Nome Completo do Profissional] CPF: [CPF do Profissional]



Fundo Municipal de Saúde de Sertânia

CNPJ: 10.373.890/0001-30



Usuário: Francielle
Galdencio

Chave de
Autenticação
2192-1829-857

Página
1 / 1

Balancete da Despesa Resumido

Período: 01/01/2025 até 01/01/2025 - Valores em R\$

	Fixado Total cred. (Orçam./Adic.)	Empenhad o	Liquidad o Pago+Retido	Saldo bloqueado Saldo disponível
<p>Unidade 3 - Fundo Municipal de Saúde de gestora: Órgão Sertânia 10000 - Fundo Municipal de orçamentário: Saúde 10001 - Fundo Municipal de Unidade Saúde orçamentária: 10 - Saúde Função: 301 - Atenção Básica Subfunção: 10002 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO : 2.476 - Manutenção das Atividades do Programa Atenção Básica à Saúde Programa: Ação:</p>				
Despesa 502	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002	100.000,00 100.000,00	0,00	0,00 100.000,00
Despesa 503	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:41 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União - 1.600.0000	2.160.000,00 2.160.000,00	0,00	0,00 2.160.000,00
Despesa 504	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:43 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado - 1.621.0000	30.000,00 30.000,00	0,00	0,00 30.000,00
Despesa 505	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:67 - MSC - 1.600.000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Eme	160.000,00 160.000,00	0,00	0,00 160.000,00
Despesa 506	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:68 - MSC - 1.600.000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Eme	50.000,00 50.000,00	0,00	0,00 50.000,00
Total da unidade orçamentária		2.500.000,00 2.500.000,00	0,00	0,00 2.500.000,00
Total do órgão orçamentário		2.500.000,00 2.500.000,00	0,00	0,00 2.500.000,00
Total da unidade gestora		2.500.000,00 2.500.000,00	0,00	0,00 2.500.000,00
Total geral		2.500.000,00	0,00	0,00

2.500.000,00

0,00

2.500.000,00

DEYSIANE MARIA DA SILVA

Secretária de Saúde